

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

AVISO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VEREADOR SUPLENTE

ILMA Sra.

Kaline Cristiane Ferreira de Andrade Amorim - Suplente de Vereador Municipal

Assunto: Convocação de suplente para Vereador.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do município de Almino Afonso/RN, ora subscritor, Vereador José Alves Pontes Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições constantes no art. 41 inciso II da Lei Orgânica do município dessa edilidade, em razão do afastamento do titular do mandato, o Vereador Antônio Rigicelio Alves de Oliveira, por motivos pessoais, pelo período de 120 dias, utiliza-se do presente conforme art 42. § 1º da Lei organiza do município e artigo 325 § 1º do regimento interno desta casa, CONVOCAR a suplente de Vereador, Sra. Kaline Cristiane Ferreira de Andrade Amorim, para tomar posse temporária na Câmara Municipal de Almino Afonso/RN.

A convocada, deverá apresentar no ato da posse os seguintes documentos:

- Declaração de bens;
- Cópia do RG, CPF, comprovante de residência, Título de Eleitor e Diploma;

Vale ressaltar o Art. 325 § 1º do Regimento Interno, que o prazo Regimental, para Tomar Posse é de quinze dias a partir da data da convocação, após o não comparecimento, considera-se renunciado para o cargo convocado.

Almino Afonso/RN, em 30 de março de 2020

Atenciosamente,

José Alves Pontes Filho

Presidente

Publicado por: José Alves Pontes Filho
Código Identificador: 74235378

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2020 - GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 010/2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA/RN, DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº 009/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, o Sr. DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO as notícias veiculadas nos mais diversos meios de comunicação, a respeito da elevada capacidade de transmissão do Coronavírus (COVID 19);

CONSIDERANDO a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) haver declarado que a contaminação com o Coronavírus caracteriza-se pandemia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020 regulamentou a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública internacional;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, que prorrogou a suspensão de seu atendimento até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de precaução e a consequente proteção dos senhores Vereadores, dos servidores da Casa e da população que frequenta este Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a PRORROGAÇÃO do prazo de validade da Portaria nº 009/2020, de 18 de março de 2020, que suspende de TODAS as atividades de Plenário, ocorridas no âmbito da Câmara Municipal de Areia Branca/RN, até o dia 30 (trinta) de abril de 2020.

Parágrafo Único - O prazo definido neste artigo poderá ser prorrogado em caso de continuidade e/ou da gravidade da pandemia.

Art. 2º. Além das atividades administrativas da Câmara como sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões de comissões, dentre outras atividades legislativas, ficam suspensos os demais atos como exposições, apresentações e funerais, dentre outros eventos congêneres, pelo prazo contido no artigo primeiro.

Art. 3º. A funcionalidade da Câmara ficará restrita aos serviços administrativos essenciais, devendo haver expediente na forma de rodízio entre os servidores, a ser definido administrativamente pela Direção da Casa.

Parágrafo Único - Os serviços administrativos descritos no caput deste artigo ocorrerão diariamente, das 8:00 às 11:00 horas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Areia Branca/RN, 31 de março de 2020.

DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR

PRESIDENTE

Publicado por: DUARTE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Código Identificador: 67838372

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

ATOS

ATO DA PRESIDÊNCIA 05/2020 Arez/RN,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

31 de março de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das atividades da Câmara Municipal em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

Considerando o aumento no número de casos suspeitos e confirmados de infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no Rio Grande do Norte, conforme último Boletim Epidemiológico da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN);

Considerando a preservação da saúde e da vida dos vereadores, servidores e da sociedade em geral, que frequentam as dependências desta Casa Legislativa; e

Considerando a permissão dada pelo art. 7º do Ato da Mesa nº 04/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, até o dia 15 de abril de 2020, sem prejuízo de uma nova avaliação do quadro epidemiológico no Estado do Rio Grande do Norte, e novas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições estabelecidas pelos Ato da Mesa nº 04/2020, até ulterior deliberação em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JONE CHACON DO NASCIMENTO

Presidente

Publicado por: Jone Chacon do Nascimento
Código Identificador: 70487734

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA 039/2020

PORTARIA Nº 39/2020

Dispõe sobre medida temporária de prevenção ao contágio pelo COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Baía Formosa/RN;

O Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 18, II do Regimento interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art.1º - Diante da pandemia do Covid-19, seguindo as orientações pela Organização Mundial de Saúde e demais órgãos estatais, adotando solução cautelosa e preventiva em defesa saúde e bem estar dos membros e colaboradores desta casa e da população do Município de Baía Formosa, fica prorrogada as disposições previstas na Portaria 35/2020 de 17 de março de 2020, onde permaneceram suspensas as Sessões Ordinárias, reuniões, atendimento ao público e eventos nas dependências da sede da Câmara Municipal de Baía Formosa até o dia 01 de maio de 2020.

Art.2º - A suspensão não prejudica o funcionamento dos trabalhos internos administrativos indispensáveis para os trabalhos da casa legislativa, devendo os funcionários adotarem o sistema de tele trabalho, que serão tratadas individualmente com cada setor da câmara, devendo estes adotarem medidas preventivas, evitando atividades que possam causar aglomeração de pessoas, visto que conforme acima mencionado, continuará suspenso o atendimento ao público, que deverá durante este período exclusivamente realizado através de telefone ou e-mail.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,
Baía Formosa/RN, 31 de março de 2020.

RICHARDS PEREIRA TERTULIANO
Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

Publicado por: RICHARDS PEREIRA TERTULINO
Código Identificador: 45252823

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES
PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2020

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA Municipal de Bento Fernandes/RN, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município

RESOLVE: .

1º - Conceder férias a servidora, MARIA FRANCINAIDE TOMAZ ANDRADE, no período de 25 /03/2020 à 25/04/2020.

2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3º - Publique-se - Cumpra-se

Bento Fernandes/RN, de 25 março
de 2020

Publicado por: Geyson Elyedson Marques Barbosa
Código Identificador: 02146134

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº
038/2020**

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE FERRO EM LINHAS DE MADEIRA NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390360000 - Outros Serv. Terc. P. Física- PF

Contratado: PEDRO SEGUNDO DOS SANTOS

CNPJ/CPF: 597.950.504-00

Valor: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: prestação imediata.

Caicó/RN, 18 de março de 2020.

Rosângela Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 81805654

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

ATOS

ATO Nº 02/2020-MD DE 30 DE MARÇO DE 2020.

ATO Nº 02/2020-MD

DE 30 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DISPOSTA NO ATO DA MESA Nº 01/2020 POR MAIS 15 DIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO que foi deliberado por maioria absoluta dos membros da Casa;

CONSIDERANDO o previsto no Ato da Mesa nº 01/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que ainda não se tem notícias de queda na curva que retrata o número de transmissões do vírus COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, inclusive Sessões Ordinárias e Reuniões de Comissão, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 04 de abril de 2020, data que acabaria o período de suspensão previsto no primeiro ato.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão as atividades do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como os procedimentos licitatórios.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º Interrupção dos trabalhos legislativos será compensada, se necessária, com sessões extraordinárias à serem convocadas após o período de suspensão.

Art. 4º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 5º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Grande - RN, em 30 de março de 2020.

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

Admilson Fernandes de Melo Junior

Vice-Presidente

Maria dos Disterro Holanda N. Costa

1ª Secretária

Luana Priscilla Fernandes da Silva

2ª Secretária

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Publicado por: Vagner Souza De Medeiros
Código Identificador: 67282736

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processo Administrativo: 2020031001
Dispensa: 031301 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: 2020031001

Dispensa: 031301 - DI

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO ADMINISTRATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020

Contratado: JOAO MARQUES LEAL NETTO - CNPJ: 09.397.241/0001-90, com o valor total de R\$ 4.331,70

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Campo Grande/RN, 13/03/2020

Publicado por: Vagner Souza De Medeiros
Código Identificador: 27472330

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo
Administrativo: 2020031001 Dispensa:
031301 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2020031001

Dispensa: 031301 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JOAO MARQUES LEAL NETTO - CNPJ: 09.397.241/0001-90, com o valor

total de R\$ 4.331,70, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO ADMINISTRATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Campo Grande/RN, 13/03/2020

Presidente

Publicado por: Vagner Souza De Medeiros
Código Identificador: 25425273

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Processo
Administrativo: 2020031701 Dispensa:
031901 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 2020031701

Dispensa: 031901 - DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16, com o valor total de R\$ 4.355,00, referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

CONTRATO Nº 20180008-PP 001/2018*

Campo Grande/RN, 19/03/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Redondo/RN

CONTRATADO: METAS PROPAGANDA EIRELLI - ME

CNPJ: 23.294.704/0001-10

Presidente

OBJETO: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Publicado por: Wagner Souza De Medeiros
Código Identificador: 48032770

Campo Redondo- RN, 27 de março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação Processo Administrativo: 2020031701 Dispensa: 031901 - DI

Extrato de Dispensa de Licitação

Victor Neves Wanderley

Presidente

Processo Administrativo: 2020031701

*republicado por incorreção

Dispensa: 031901 - DI

Publicado por: Francisca Francineide De Lima
Código Identificador: 82187735

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020

Contratado: OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA - CNPJ: 01.632.241/0001-16, com o valor total de R\$ 4.355,00

Base legal: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93

Campo Grande/RN, 19/03/2020

Publicado por: Wagner Souza De Medeiros
Código Identificador: 70135845

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 8/2020

A Comissão de Licitação do Município de Currais Novos/RN, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, consoante autorização do(a) Sr(a). JOAO JOSE DA SILVA NETO, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DO AUTOMÓVEL MODELO FIAT STRADA- CD WORKING 1,4 - PLACA QGI 4640 PERTECENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Currais Novos, atendendo à demanda da(o) CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0043-19 R\$ 1.750,00 - Total Geral R\$ 1.750,00

Total Geral R\$ 1.750,00

ALZIRA GRACIETE G. DE A. ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 84866445

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

DISPENSA

Dispensa Nº 8/2020

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DO AUTOMÓVEL MODELO FIAT STRADA- CD WORKING 1,4 - PLACA QGI 4640 PERTECENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN.

ATO D E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento aos participante(s) vencedores(s):

Vencedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Lote 1 - LOTE UNICO

Código Item Marca Unid. Vlr Unit. Quantidade Valor
R\$ 1.750,00
SEGURO CONTRA ACIDENTE DE AUTOMÓVEL, FAT STRADA CD WORKING 1 R\$ 1.750,00
UNIDAD 2049 E
Total do Lote R\$ 1.750,00
Total do Vencedor R\$ 1.750,00

Conforme proposta de preço apresentada pela vencedora, inclusive em se considerando a avaliação, ao tempo em que ADJUDICO a lavratura do ato respectivo. Dê ciência e cumpra-se.

Currais Novos-terça-feira, 31 de março de 2020

JOAO JOSE DA SILVA NETO
PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 55715874

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - Dispensa Nº 8/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e

observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Dispensa Nº 8/2020, que

objetiva: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE SEGURO DO AUTOMÓVEL MODELO FIAT STRADA- CD WORKING 1,4 - PLACA QGI 4640 PERTECENTE A CAMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS / RN..

Homologo ao correspondente procedimento licitatório:

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CPF/CNPJ: 61.198.164/0043-19

Valor: R\$ 1.750,00

Currais Novos/RN, terça-feira, 31 de março de 2020.

JOAO JOSE DA SILVA NETO - PRESIDENTE

Publicado por: JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Código Identificador: 12567312

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA

Portaria 18

PORTARIA Nº 018/2020.

Goianinha/RN, 03 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Jean Carlos Coutinho Lima, portador do CPF: 010.491.684-29, servidor da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, sob a matrícula nº 130057-1, cedido a esta Casa Legislativa para exercer o cargo de Pregoeiro, e nomear o Sr. Anderson Nascimento de Basto e a Sra. Andrea Angela Gomes da Silva, ambos como equipe de Apoio do Pregoeiro.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua publicação a 02 de Janeiro de 2020. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por: Katia De Lima E Silva
Código Identificador: 38448126

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PORTARIA

Portaria 19

PORTARIA Nº 019/2020.

Goianinha/RN, 03 de março de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Regime Interno do Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. ANDREA ANGELA GOMES DA SILVA, CPF: 663.421.634-72, ANDERSON NASCIMENTO DE BASTO, CPF: 070.797.324-41 e JEAN CARLOS COUTINHO LIMA, CPF: 010.491.684-29, para sob a presidência do último e os demais como membros, comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goianinha/RN - C.P.L.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a sua publicação a 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Ver. ODILON ERNESTINO BARBALHO

Presidente da Câmara

Publicado por: Katia De Lima E Silva
Código Identificador: 64786003

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

TERMO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº07/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN

CONTRATADO: NOTEBOOK&CIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF: 02.622.739/0001-60

OBJETO: Contratação da prestação de Serviço de Assistência Técnica, para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Equipamentos de Informática e Sonoros, pertencentes à Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.400,00(Dezesseis mil e quatrocentos reais).

PRAZO VIGÊNCIA: 31/03/2020 à 30/11/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 01-PODER LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 24, inciso II.

Ielmo Marinho - RN, 31.03.2020.

Junior Nunes Cabral

Presidente.

Publicado por: Antonio Marcos Guilherme Do Nascimento
Código Identificador: 31808358

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Contratação de empresa especializada em Serviço de Confeção de Certificado digital E-cnpj A3 no cartão por 12 meses da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN. Declaro o interessado ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP, CNPJ: 11.587.975/0001-84, como apto e fornecedor da propostas mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor Global da contratação, qual seja, R\$ 279,00 (Duzentos e setenta e nove reais), e em fase de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, sendo fundamental para a efetividade das ações publicas.

Ipanguaçu/RN, 31 de Março de 2020

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN

Publicado por: JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Código Identificador: 56266107

1. _____
2. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicado por: Genoclécia Mazia Mafra Da Rocha

Código Identificador: 15274675

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de licitação nº 009/2020 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CNPJ A3 NO CARTÃO POR 12 MESES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 279,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), ONLINE CERTIFICADORA LTDA EPP, CNPJ: 11.587.975/0001-84, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçú/RN, 31 de Março de 2020

João Batista Bertoldo Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçú/RN

Publicado por: JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES

Código Identificador: 86832620

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Nono Aditivo ao Contrato 003/2016

NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/201609

O Município de JARDIM DO SERIDÓ, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.871.937/0001-96, com sede na PRAÇA DR. JOSÉ AUGUSTO, Nº 122, representado por JOSÉ JUSTINO NETO, Vereador Presidente, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ONDANET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 09.248.450/0001-72, com sede na Rua Epitácio Pessoa, S/N, Centro, Junco do Seridó-PB, CEP 58640-000, representada por SEBASTIAO AZEVEDO DO NASCIMENTO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

JARDIM DO SERIDÓ - RN, 31 de Março de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ CNPJ(MF) 10.871.937/0001-96
CONTRATANTE

ONDANET PROVEDOR DE INTERNET EIRELI CNPJ 09.248.450/0001-72
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2020

PORTARIA nº 026/2020.
31/03/2020.

Jardim do Seridó - RN,

Suspende atividades legislativas aglomerativas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2019/2020, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;

CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da Adoção de medidas preventivas;

CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à Pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO, que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do Prédio desta Instituição; e,

CONSIDERANDO favorável a manifestação dos Vereadores Integrantes da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER, de imediato, todas as atividades coletivas agendadas na Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, em especial Telecentro Legislativo, Projeto Câmara Cidadã, Emissão de RG's, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão de Prédio para eventos Externos, no período de 31 de março a 15 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário conveniente.

Parágrafo Único - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período mencionado no Caput deste artigo, estão suspensas,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

os prazos regimentais igualmente, contudo, nos resguardamos de reunirmo-nos, havendo urgência, o que será comunicado com pelo menos 24hs de antecedência.

Art. 2º INSTITUIR o regime de plantão para os servidores desta Casa Legislativa, assegurado uma quantidade mínima de servidores para prestação das atividades essenciais, estabelecendo horário de funcionamento do expediente, entre 8h00 às 12h00, de segunda a sexta feira apenas para protocolo de documentação.

Art. 3º SUSPENDER o acesso do público externo ao interior do Prédio da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, no período de 31 de março a 15 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário conveniente, exceto casos de extrema necessidade que será analisado pela Equipe Plantonista.

Art. 4º ESTABELECEER, no período de 31 de março a 15 de abril de 2020, com possibilidade de prorrogação, caso necessário, que o atendimento ao público em geral seja realizado através do telefone (84) 3472.2388 e/ou email: câmara.js@hotmail.com, das 8h00 às 12h00 nos dias úteis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se e Cumpra-se.

José Justino Neto

Presidente

Publicado por: VANESSA NERI DE OLIVEIRA
Código Identificador: 05618658

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 01/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - RN

RUA DA MATRIZ Nº 10 - CEP:59188-000

CNPJ: 04.214.216.0001/00

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas e dá outras providências:

O presidente da Câmara Municipal de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz, a saber, que a Câmara Municipal de Jundiá sanciona o seguinte decreto;

Art. 1º. Fica suspenso por um prazo de 30 dias todas as atividades que acontecem nas dependências da Câmara Municipal devido a orientação do STF (Superior Tribunal Federal) e Ministério da Saúde.

Art. 2º. As suspensões das atividades são acima de tudo de suma importância para a não proliferação da pandemia do covid/19, uma vez que trata-se de um local público.

Art. 3º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação se estendendo a todos os funcionários, vereadores e população em geral.

Jundiá, 31/03/2020.

JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA

(Presidente da Câmara Municipal de Jundiá - RN)

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 67563212

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA DECRETO

DECRETO Nº 02, DE 31 de março de 2020

DECRETO Nº 02, DE 31 de março de 2020

A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DECRETADA POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, de suspensão das atividades no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta/RN.

O PRSIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências do prédio público da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço público;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DECRETADA POR MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, de suspensão das atividades no âmbito do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa d'Anta, as atividades Legislativas em todos o prédio sede desta.

Art. 2º Fica suspensa, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a autorização para a realização de eventos coletivos, que impliquem em aglomerações de pessoas para público igual ou superior a 50 (cinquenta) pessoas, realizados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta, privados, com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

ou sem fins lucrativos, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja mudança do cenário epidemiológico que justifique tal medida, com possibilidade de revisão a qualquer tempo

Art. 3º A Câmara Municipal deverá providenciar o aumento da frequência de limpeza dos banheiros, corrimãos, portas, maçanetas e móveis dos ambientes comuns, além de providenciar a disponibilização de álcool em gel nas áreas de circulação.

Art. 4º Fica suspensa a realização de quaisquer viagens a serviço programadas enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 5º Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito da Câmara Municipal, pelo prazo de 15 (quinze) dias, que poderá ser prorrogado, devendo, porém serem realizados por meios digitais (aplicativos de mensagens eletrônicas, correio eletrônico, etc), inclusive para os protocolos, cuja administração pública deverá disponibilizar o correio eletrônico (camaralagoadanta@gmail.com) para envio de documentos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Lagoa d'Anta, 31 de março de 2020.

DIEGO ALAN BEZERRIL SOUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

Publicado por: Diego Alan Bezerril Souto
Código Identificador: 03250041

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D 030004/2020

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 03000004/20

Processo Licitatório nº D 030004/2020

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

Contratado.....: J VANDERLEY DA COSTA - ME, CNPJ: 05.904.437/0001-73, com o valor total de R\$ 1.211,50 (um mil, duzentos e onze reais e cinquenta centavos), JOSE DURVAL BEZERRA, CNPJ: 04.754.640/0001-48, com o valor total de R\$ 1.656,30 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), JOSE DE ARIMATEIA GONSALVES DE MATOS, CNPJ: 24.523.052/0001-00, com o valor total de R\$ 1.678,15 (um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020
Atividade 0101.010310001.2.001
Manut_Serviços_Administrativo da Câmara ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material
de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova/RN, 31 de março de 2020.

Heudes Orlando Deodoro da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 51755662

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020013 D 030004/2020

CONTRATO Nº.....: 2020013

ORIGEM.....: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº D 030004/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

CONTRATADA.....: J VANDERLEY DA COSTA
- ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E
PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.211,50 (um
mil, duzentos e onze reais e cinquenta
centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício
2020 Atividade 0101.010310001.2.001
Manut_Serviços_Administrativo da Câmara ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material
de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2020
a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março
de 2020

Nazareno Ulisses Alves

Presidente Câmara Mun. de Lagoa Nova

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 81762360

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020011 D 030004/2020

CONTRATO Nº.....: 2020011

ORIGEM.....: DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº D 030004/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL
DE LAGOA NOVA

CONTRATADA.....: JOSE DURVAL
BEZERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E
PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.656,30 (um
mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta
centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício
2020 Atividade 0101.010310001.2.001
Manut_Serviços_Administrativo da Câmara ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.656,30

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2020

Nazareno Ulisses Alves

Presidente Câmara Mun. de Lagoa Nova

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 85403456

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020012 D
030004/2020**

CONTRATO Nº.....: 2020012

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030004/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA.....: JOSE DE ARIMATEIA GONSALVES DE MATOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.678,15 (um

mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.678,15

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2020

Nazareno Ulisses Alves

Presidente Câmara Mun. de Lagoa Nova

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 16325685

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D
030003/2020**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Ver. NAZARENO ULISSES ALVES, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo Administrativo nº 03000003/20

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Processo Licitatório nº D 030003/2020

Heudes Orlando Deodoro da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Contratadas.....: JOSE DE ARIMATEIA GONSALVES DE MATOS, CNPJ: 24.523.052/0001-00, com o valor total de R\$ 3.647,34 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos), JOSE DURVAL BEZERRA, CNPJ: 04.754.640/0001-48, com o valor total de R\$ 637,20 (seiscentos e trinta e sete reais e vinte centavos), J VANDERLEY DA COSTA - ME, CNPJ: 05.904.437/0001-73, com o valor total de R\$ 1.014,84 (um mil, quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Lagoa Nova através de solicitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova.

Lagoa Nova/RN, 31 de março de 2020.

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 48340311

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 20200014 D 030003/2020

CONTRATO Nº.....: 20200014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 030003/2020

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CONTRATADA.....: JOSE DE ARIMATEIA GONSALVES DE MATOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.647,34 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut_Serviços_Administrativo da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

a 31 de dezembro de 2020

consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2020

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2020

Nazareno Ulisses Alves

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 33605428

Presidente Câmara Mun. de Lagoa Nova

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO nº 20200016 D
030003/2020**

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 08677082

CONTRATO Nº.....: 20200016

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO nº 20200015 D
030003/2020**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
030003/2020

CONTRATO Nº.....: 20200015

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA NOVA

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D
030003/2020

CONTRATADA.....: J VANDERLEY DA COSTA - ME

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA NOVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

CONTRATADA.....: JOSE DURVAL BEZERRA

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.014,84 (um mil,
quatorze reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020
Atividade 0101.010310001.2.001
Manut_Serviços_Administrativo da Câmara ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de
consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

VALOR TOTAL.....: R\$ 637,20 (seiscentos e
trinta e sete reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA.....: 31 de março de 2020 a 31 de
dezembro de 2020

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020
Atividade 0101.010310001.2.001
Manut_Serviços_Administrativo da Câmara ,
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de março de 2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

015/2019

Nazareno Ulisses Alves

Presidente Câmara Mun. de Lagoa Nova

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 21138020

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 014/2020

PROCESSO: 039/2020;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN - CNPJ:
01.717.814/0001-04;

CONTRATADO: CCN CERTIFICADORA- COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL

CNPJ: 20.937.130/0029-63;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL e-CPF (A1-CARTÃO) - PESSOA FÍSICA; E, e-CNPJ (A1- CARTÃO) - PESSOA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, NO ENVIO DE DOCUMENTOS À ÓRGÃOS QUE NECESSITAM DE TAL PROCEDIMENTO;

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II;

VALOR: R\$ 315,20 (trezentos e quinze reais e vinte centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.0001.2001.3.3.90.39.100000000

ÓRGÃO - 01 Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001 Câmara Municipal; FUNÇÃO - 01 Legislativa; SUB FUNÇÃO - 031 - Ação Legislativa; PROGRAMA - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; PROJETO/ATIVIDADE - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSOS - 100000000 Recursos Ordinários.

Data: 19/03/2020.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz

Presidente

Publicado por: JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ
Código Identificador: 22232583

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

Processo: 040/2019

Contratante: Câmara Municipal de Lajes/RN - CNPJ: 01.717.814/0001-04
Contratado: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.756.642/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO, TAIS COMO:
01 COOLER UNIVERSAL PARA CPU; 01 PLACA MÃE BIOSTAR SOQUETE 1155;
01 HD WESTERN DIGITAL 500GB; 01 FONTE 230W; 01 CABO HDMI 1,5M; 12 TINTA EPSON 664; 02 BATERIAS NOBREAK SELADA VRLA 12; 01 PENDRIVE MULTILASER 32 GB; 01 PENDRIVE NANO PRETO 32GB e 10 RESMAS PAPEL A4; PARA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES RN
Base Legal: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II
Valor: R\$ 2.208,70 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Dotação Orçamentária: 01.001.01.0001.2001.3.3.90.52.100000000
Órgão - 01 Poder Legislativo; Unidade Orçamentária - 001 Câmara Municipal; Função - 01 Legislativa; Sub Função - 031 - Ação Legislativa; Programa - 0001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo; Projeto/Atividade - 2001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa - 3.3.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos - 100000000 Recursos Ordinários.
Data: 25/03/2019.

Joanildo Felix Barbosa da Cruz
Presidente

Publicado por: JOANILDO FÉLIX BARBOSA DA CRUZ
Código Identificador: 38856265

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO Nº.....: 20190024

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 001-TP/2019

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATADA(O).....: ÂNGULO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME

OBJETO.....: PRIMEIRO Contratação de empresa do ramo de engenharia civil para exe-cutar os serviços de reforma e ampliação das instalações da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Projeto 0101.010310001.1.002 Reforma e Ampliação Sede da Câmara Muni. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99.

VIGÊNCIA.....: 20 de março de 2020 a 20 de julho de 2020 (04 meses).

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

DATA DA ASSINATURA.....: 20 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CONTRATANTE

ANGULO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-ME

CONTRATADA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

MARCELINO VIEIRA - RN, 31 de março de 2020

Publicado por: Caio Cesar Pereira Paiva
Código Identificador: 40217734

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº
201902301**

O Município de MARCELINO VIEIRA, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.392.995/0001-95, com sede na TRAVESSA NEO PONES, 131, representado por CAIO CESAR PEREIRA PAIVA, Presidente/Ordenador de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FRANCISCO RAIR DE SANTANA, inscrito(a) no CPF 110.914.394-00, com sede na MARCELINO VIEIRA, Marcelino Vieira-RN, representada por FRANCISCO RAIR DE SANTANA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos após o término do aditivo 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

CNPJ(MF) 08.392.995/0001-95

CONTRATANTE

FRANCISCO RAIR DE SANTANA

CPF 110.914.394-00

CONTRATADO

Publicado por: Caio Cesar Pereira Paiva
Código Identificador: 86670566

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
PORTARIA

PORTARIA 40/2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA / RN, POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve: CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID19) como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea; CONSIDERANDO o crescimento rápido e iminente do número de casos da doença no Brasil, inclusive com transmissão comunitária, e a relevância da adoção de medidas preventivas que visem minimizar a propagação da infecção em tela, preservando, desse modo, a saúde dos vereadores, servidores e população em geral; CONSIDERANDO a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação legislativa célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto à população diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos, decorrente da realidade atual e das previsões das autoridades de saúde no tocante à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que as atividades legislativas e administrativas desta Casa implicam em um alto fluxo de pessoas desta e outras localidades nas dependências do prédio desta instituição; CONSIDERANDO a manifestação favorável dos vereadores integrantes da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, RESOLVE: Art. 1º. PRORROGAR até 15/04/2020 os efeitos da Portaria nº. 038/2020, mantendo-se a suspensão de todas as atividades

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

coletivas agendadas na Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN, em especial, Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Emissão de carteiras de identidades, Audiências Públicas, Solenidades, Cessão do Prédio para eventos externos. Art. 2º Com relação as atividades administrativas, serão executadas remotamente sempre que preciso. Art. 3º. DETERMINAR à Gerência de Comunicação a adoção das providências necessárias a ampla divulgação das medidas constantes deste ato. Art. 4º. COMUNIQUE-SE à Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, o teor desta Portaria. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Nísia Floresta/RN, 31 de março de 2020. POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS Presidente

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Código Identificador: 43241003

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PORTARIA

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 03/2020

RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Rua: Prefeito Artur Morais 179 – Centro – Pedra Grande / RN

CNPJ: 08.492.712-0001/87 CEP: 59588000

E-mail: camaravereadores@yahoo.com.br Fone-Fax: 84-35550040

PORTARIA Nº 003/2020- Gabinete da Presidência

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a Senhora FABIOLA RABÉLO DIAS DOMINGOS, brasileira, Casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.794.214-65, portadora da cédula de identidade de nº 1.718.839 SSP/RN, do cargo de Chefe de Gabinete, desta Câmara Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedra Grande/RN, em 31 de Março de 2020.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: Pedro Henrique de Souza Silva
Código Identificador: 08841137

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDENCIAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 34 da Lei Orgânica Municipal e pelo Art. 21 inciso XIX do regimento interno:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora FRANCISCA RAFAELA TEIXEIRA LIMA, portadora do CPF 071.300.734-62 / RG 002.904.053, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretária do Legislativo, no âmbito deste Poder Legislativo..

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pendências/RN, 01 de abril de 2020.

Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Presidente

João Batista do Nascimento

1º Secretário

Valdemar Bezerra de Oliveira

2º Secretário

Publicado por: JOÃO BATISTA CABRAL
Código Identificador: 51817421

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 3º, ALÍNEA “b”, § 4º, DO REGIMENTO INTERNO.

CONVOCA, os Senhores Vereadores para comparecerem à **sessão extraordinária da Câmara Municipal**, a realizar-se no dia 02 de abril de 2020, com início às 08:00 horas da manhã, no edifício sede do Poder Legislativo, com a finalidade de atender convocação extraordinária do Poder Executivo Municipal para deliberar sobre matérias de interesse público do respectivo município, dada a urgência da necessidade, sobre os seguintes aspectos:

DECRETOS Nº 008/2020 e 009/2020, que tratam sobre o reconhecimento do estado de calamidade pública e situação de emergência, em consequência da Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

PROJETO DE LEI Nº 006/2020, que institui o incentivo por desempenho para os profissionais da atenção primária à saúde – APS, que revoga a Lei Municipal nº 384/2017, e dá outras providências.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA, que trata da prorrogação da suspensão das sessões ordinárias da Câmara Municipal até 30/04/2020, em razão do estado de calamidade pública em que se encontra o país, e o mundo, por consequência da pandemia do COVID-19.

Publique-se na forma da lei.

Poço Branco/RN, 30 de março de 2020.

JOÃO HORÁCIO DE GÓIS

Presidente da Câmara Municipal de Poço Branco.

Publicado por: Ivanio Cesar Quirino de Lima
Código Identificador: 55467003

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2020 RIACHO DE SANTANA/RN, 31 DE MARÇO DE 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências

Decreto Legislativo n.º 002/2020 Riacho de Santana/RN, 31 de março de 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo de Riacho de Santana/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA/RN, o Sr. FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, o ritmo acelerado de disseminação do Coronavírus (COVID-19), vírus de contágio rápido;

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde (OMS) já declarou a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO, as medidas preventivas adotadas pelo Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de conter o avanço do COVID-19;

CONSIDERANDO, o Decreto instituído pelo Município de Riacho de Santana/RN, com vistas a prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar a suspensão das Sessões Legislativas por um novo período de 15 (quinze) dias, podendo ser estendido em caso de constatação de casos comprovados no Município, ou surtos no Estado, ou em caso do agravamento epidemiológico no País.

Parágrafo Único - As sessões extraordinárias só serão realizadas em caso de emergência declarada pelo Poder Público local.

Art. 2º - Prorrogar a suspensão parcial das atividades administrativas, limitando-se apenas a trabalhos internos sem atendimento ao público, por um novo período de 15 (quinze) dias, podendo ser estendido em caso de constatação de casos comprovados no Município, ou surtos no Estado, ou em caso do agravamento epidemiológico no País.

§ 1º - Nesse período somente serão realizadas atividades internas, ficando o atendimento ao público restrito a casos de natureza extraordinária.

§ 2º - Os servidores, durante esse período, exercerão suas funções em sistema de rodízio, ou seja, um por vez.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Registre-se.

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino

Cumpra-se.

Código Identificador: 22771261

FRANCISCO ELIANTO FAUSTINO DA COSTA

-Vereador Presidente-

Publicado por: Jose Bento Neto Junior

Código Identificador: 48465082

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2020

PORTARIA Nº 023/2020

Institui novas medidas temporárias a serem adotadas na prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Póggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa, CONSIDERANDO a necessidade de adotar novas medidas temporárias internas para reduzir as possibilidades de disseminação e contágio do Coronavírus (COVID-19) no ambiente de trabalho; CONSIDERANDO a rápida disseminação do Coronavírus (COVID-19), inclusive com transmissão comunitária; a confirmação de uma pessoa infectada em nosso município e que, segundo a Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e a maioria dos especialistas, há a necessidade de continuarmos implementando as medidas de distanciamento (isolamento social); CONSIDERANDO a necessidade de preservar a saúde da população em geral, dos servidores e dos vereadores, RESOLVE: Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de suspensão, até 15 de abril de 2020, das sessões ordinárias da Câmara Municipal previsto na Portaria 022, de 20 de março de 2020. Art. 2º. Fica prorrogado o prazo de suspensão, até 15 de abril de 2020, do funcionamento da Câmara Municipal previsto na Portaria 022, de 20 de março de 2020, podendo, em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Presidência, o atendimento ao público externo e aos servidores ser feito por meio eletrônico (e-mail oficial da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN), com prazo para resposta de até 72 (setenta e duas) horas. Art. 3º. As atividades administrativas essenciais desta Casa Legislativa que puderem ser realizadas por meio remoto poderão ser executadas pelos servidores que a estas competem, podendo, inclusive, utilizar o prédio da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN para esta finalidade, desde que garantidas regras mínimas de higiene de combate ao Coronavírus (COVID-19) e distanciamento social, sendo vedada a participação pública. Art. 4º. Durante todo o período em que as sessões ordinárias e o funcionamento da Câmara Municipal estiverem suspensos, por efeito de Portarias, como medidas que visem minimizar a propagação do Coronavírus (COVID-19), ficam assegurados os pagamentos dos subsídios dos vereadores e dos vencimentos dos servidores desta Casa Legislativa. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 6º. Ficam mantidas as determinações estabelecidas na Portaria 022, de 20 de março de 2020, que não contrariem a presente Portaria. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. CUMPRAM-SE.

São José de Mipibu/RN, 31 de março de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

PORTARIA

Portaria nº 015/2020 - Contadora

Portaria nº 015/2020 - CMSES

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA, SENHORA MARIA HELENA DA COSTA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CONTADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Senhora MARIA HELENA DA COSTA SILVA, CPF Nº 074.188.204-37, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CONTADORA lotada na Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, em conformidade com a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único - A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Senador Elói de Souza/RN, em 20 de março de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Edniris Costa de Aquino Araújo
Presidente da Câmara
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por: Edniris Costa de Aquino Araújo
Código Identificador: 01768738

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
AVISO

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00002/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua da Lagosta - Nº 68, Centro, Tibau/RN, às 08:00 horas do dia 10 de Abril de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONTRATOS CELEBRADOS NA CÂMARA MUNICIPAL., conforme especificações constantes do ANEXO I, do presente certame licitatório. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Email: cmtibaurn@gmail.com

Tibau - RN, 31 de Março de 2020

PAULO GUEDES DA COSTA - Pregoeiro

Publicado por: RAIMUNDO ISAIAS DE OLIVEIRA FERREIRA
Código Identificador: 26702550

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. WAGNER FERNANDES CAMPOS, do cargo em comissão de Controlador, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 30581134

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. WAGNER FERNANDES CAMPOS, para o cargo em comissão de Diretor de Controle Interno da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 41135122

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. THALES FRANCISCO DA SILVA SANTANA, do cargo em comissão de Secretário Executivo, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 64630576

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. THALES FRANCISCO DA SILVA SANTANA, para o cargo em comissão de Diretor Executivo da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 11300707

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS, do cargo em comissão de Tesoureira, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 75278516

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. ALCILEIDE KLEZIA DE FREITAS, para o cargo em comissão de Diretora Financeira, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 62232316

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Srta. BARBARA NYSSE GALVAO DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 82811711

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Srta. BARBARA NYSSE GALVAO DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenadora de Atos e Execuções, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 84111333

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. MATHEUS DE LUCENA RIBEIRO E SILVA, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 37472800

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. MATHEUS DE LUCENA RIBEIRO E SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 61240731

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. SAMUEL JEISMAR MESQUITA DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 71435872

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 030/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. SAMUEL JEISMAR MESQUITA DA SILVA, para o cargo em comissão de Coordenador de TV Câmara, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 08184711

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. JOSINALDO MARINHO XAVIER, do cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 41410480

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **PORTARIA**

PORTARIA Nº 032/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. JOSINALDO MARINHO XAVIER, para o cargo em comissão de Coordenador de Manutenção, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 61586733

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **PORTARIA**

PORTARIA Nº 033/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. JEIZE XAVIER DE FREITAS, do cargo em comissão de Assistente de Plenário, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 43806117

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **PORTARIA**

PORTARIA Nº 034/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. JEIZE XAVIER DE FREITAS, para o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 00622052

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **PORTARIA**

PORTARIA Nº 035/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. DJANE GALVAO DE FREITAS, do cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 33455870

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL **PORTARIA**

PORTARIA Nº 036/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. DJANE GALVAO DE FREITAS, para o cargo em comissão de Coordenadora de Políticas Complementares da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 73838222

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 037/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. THAYANE GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 02866015

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. THAYANE GOMES DA SILVA, para o cargo em comissão de Agente de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 28255370

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 039/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. MARIA AUXILIADORA FERREIRA, do cargo em comissão de Agente de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de Março de 2020

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 34710703

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 040/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. MARIA AUXILIADORA FERREIRA, para o cargo em comissão de Assessor Especial, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 86130502

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 041/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR o Sr. RANGEL SOTERO DA SILVA, do cargo em comissão de Agente de Políticas Públicas, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 58612578

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 042/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR o Sr. RANGEL SOTERO DA SILVA, para o cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 73053430

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 043/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - EXONERAR a Sra. EDINEIDE BARROS GOMES RODRIGUES, do cargo em comissão de Assistente de Plenário II, da Câmara Municipal de Tibau do Sul.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 60304212

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA Nº 044/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Vereador Antonio Henrique Lopes Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

I - NOMEAR a Sra. EDINEIDE BARROS GOMES RODRIGUES, para o cargo em comissão de Coordenadora de Assistência e Redação Final, da Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tibau do Sul, 31 de março de 2020.

Antonio Henrique Lopes Rodrigues

Presidente

Publicado por: Felipe Odécio R. Pinheiro
Código Identificador: 22600567

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 280200005

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com Decreto Presidente da República nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO: HUGO FILIPE DE ASSUNÇÃO FARIAS

OBJETO: Serviço de locação de uma casa, situada na Av. Ministro Paulo de Almeida Machado s/n, centro, Touros/RN. Onde ela servira como almoxarifado desta Edilidade até dezembro do corrente ano.

VIGÊNCIA: 10 MESES

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE: 01 031 0011 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

FONTE: 100

TOUROS/RN, 02 de março de 2020.

ASSINATURAS:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS - CONTRATANTE

CPNJ nº 11.932.407/0001-73

HUGO FILIPE DE ASSUNÇÃO FARIAS - CONTRATADO

CPF nº 077.837.664-80

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

TOUROS/RN, 02 de março de 2020.

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA

SECRETARIA GERAL

Publicado por: José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 80323071

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PORTARIA

PORTARIA 06/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DISPOSTA NA PORTARIA Nº 05/2020 POR MAIS 15 DIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Triunfo Potiguar, Senhor Antonio Jean Lopo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas previstas no Art. 39, V da Lei Orgânica Municipal de Triunfo Potiguar/RN, e Art. 26, II do Regimento Interno desta Casa Legislativa. CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estaduais e Municipais.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19) bem como zelar pela saúde dos servidores;

CONSIDERANDO o previsto Na PORTARIA Nº 05/2020 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que ainda não se tem notícias de queda na curva que retrata o número de transmissões do vírus COVID 19.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a suspensão de todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo, inclusive Sessões Ordinárias e Reuniões de Comissão, por mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 01 de abril de 2020, data que acabaria o período de suspensão previsto na portaria 05/2020, até dia 15 de abril.

§ 1º Ficam excetuados da suspensão as atividades do setor financeiro que sejam indispensáveis ao mínimo funcionamento administrativo da Câmara Municipal bem como os procedimentos licitatórios.

§ 2º O prazo de suspensão poderá ser prorrogado, conforme razão superveniente, por ato do Presidente da Casa, ad referendum da Mesa, nos termos do Regimento Interno.

Art. 2º Durante a suspensão de que trata este Ato, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º interrupção dos trabalhos legislativos será compensada, se necessária, com sessões extraordinárias à serem convocadas após o período de suspensão.

Art. 4º Os servidores e parlamentares poderão ser convocados em caráter extraordinário, quando necessário.

Art. 5º Este Ato da Mesa entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar – RN, em 31 de março de 2020.

Antonio Jean Lopo

Presidente

Publicado por: Jose Ribamar Cavalcante Vieira Dos Santos
Código Identificador: 55026324

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Paulo Eduardo da Costa Freire, vereador, portador do CPF Nº 413.856.164-15, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Declara que após o dia 30 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 30 de março de 2020.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

Paulo Eduardo da Costa Freire

CPF: 413.856.164-15

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo

Código Identificador: 02541307

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 32615024

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Arthur Barbosa de Lima, vereador, portador do CPF Nº 012.193.984-70, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de coordenador região médio oeste da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 23 de março de 2020.

Arthur Barbosa de Lima

CPF: 012.193.984-70

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 44555648

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, João Horácio de Gois, vereador, portador do CPF Nº 010.452.664-50, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Conselheiro Fiscal da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 25 de março de 2020.

João Horácio de Gois

CPF: 010.452.664-50

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Marcilio de Medeiros Dantas, vereador, portador do CPF Nº 026.237.474-90, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de segundo suplente do conselho fiscal da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

São João do Sabugi/RN, 31 de março de 2020.

Marcilio de Medeiros Dantas

CPF: 026.237.474-90

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo

Código Identificador: 12470426

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Oseas Montalggan Fernandes Costa, vereador, portador do CPF Nº 054.799.774-40, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Conselheiro fiscal da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 23 de março de 2020.

Oseas Montalggan Fernandes Costa

CPF: 054.799.774-40

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo

Código Identificador: 12005402

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

FECAM

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Eu, Otávio Carlos Dantas Filho, vereador, portador do CPF Nº 792.016.604-72, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de 2º Vice Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Otávio Carlos Dantas Filho

CPF: 792.016.604-72

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 86481714

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Odilon Ernestino Barbalho, vereador, portador do CPF Nº 791.828.444-53, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Diretor da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Odilon Ernestino Barbalho

CPF: 791.828.444-53

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 33651260

TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Fabio da Costa Vale, vereador, portador do CPF Nº 009.089.184-88, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Coordenador da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Fabio da Costa Vale

CPF: 009.089.184-88

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 21038532

FECAM
TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Fagner Bezerra de Brito, vereador, portador do CPF Nº 008.547.924-14, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Conselheiro Fiscal da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 20 de março de 2020.

Fagner Bezerra de Brito

CPF: 008.547.924-14

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 07681735

FECAM

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Rosemberg Monteiro de Carvalho, vereador, portador do CPF Nº 778.264.004-06, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de 3º Vice Presidente das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Severiano Melo/RN, 20 de março de 2020.

Rosemberg Monteiro de Carvalho

CPF: 778.264.004-06

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 74200284

FECAM TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Jean Poggio Nerino, vereador, portador do CPF Nº 230186154-68, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Primeiro Suplente do Conselho Fiscal da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Jean Poggio Nerino

CPF: 23018615468

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 55576661

FECAM TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Vagner Souza de Medeiros, vereador, portador do CPF Nº 007.538.504-00, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de 1º Secretário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Vagner Souza de Medeiros

CPF: 007.538.504-00

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 36046358

FECAM TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, vereador, portador do CPF Nº 050.343.214-83, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua RENÚNCIA ao cargo de Conselheiro Fiscal da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Natal/RN, 31 de março de 2020.

Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros

CPF: 050.343.214-83

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 75061401

FECAM TERMO

TERMO DE RENÚNCIA

Adailton da Silva Peixoto, vereador, portador do CPF Nº 007.418.394-07, vem por intermédio deste, apresentar formalmente a esta Federação a sua

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

RENÚNCIA ao cargo de 4º Vice Presidente da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN.

Declara que após o dia 31 de Março de 2020 não possuirá qualquer vínculo funcional ou diretivo com esta instituição, em obediência a LEI COMPLEMENTAR Nº 64, DE 18 DE MAIO DE 1990.

Adailton da Silva Peixoto

CPF: 007.418.394-07

Publicado por: Ingrid Katery de Araújo
Código Identificador: 61340235

Natal/RN, 31 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

TERMO DE CONTRATO 2020031401

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de Campo Grande, através do(a) Câmara Municipal de Campo Grande, CNPJ-MF, Nº 08.565.418/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado JOAO MARQUES LEAL NETTO, CNPJ/CPF 09.397.241/0001-90, com sede na PC JOAO DO VALE, 70, CENTRO, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOÃO MARQUES LEAL NETTO, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO ADMINISTRATIVO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3305 - PAPEL A4 210 X 297 MM - RESMA COM 500 FOLHAS BRACAS	Resma	50	22,00	1.100,00
2	3306 - ENVELOPE SACO OURO TAMANHO A4	UND	200	0,35	70,00
3	3307 - ENVELOPE SACO OURO MÉDIO TAMANHO 17X25 CM	UND	200	0,25	50,00
4	106 - PASTA CLASSIFICADOR - PCT C/ 10 UND	PCT	10	42,00	420,00
5	3308 - CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	10	55,00	550,00
6	112 - PASTA COM TRILHO - PCT C/ 10 UND	PCT	20	20,00	400,00
7	1644 - PASTA PLÁSTICA 30mm c/ ABA E ELASTICO COR FUMÊ	UND	50	3,50	175,00
8	103 - PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO - para arquivamento em papelão super resistente, na cor preta medindo aproximadamente 35 cm de altura, 8 cm de lombo, 27 cm de largura, com porta etiqueta no lombo, em plástico resistente, borda inferior em aço, apresentando garantia de qualidade, prazo de validade indeterminado.	UND	24	12,50	300,00
9	42 - CLIPS GALVANIZADOS 3/0 - CX C/ 50 UND	CX	20	2,50	50,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

10	47 - CLIPS GALVANIZADOS 8/0 - CX C/ 50 UND	CX	10	3,00	30,00
11	3309 - CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA Formato triangular ergonômico, Ponta média de 1,0mm	UND	60	0,90	54,00
12	436 - FITA ADESIVA GOMADA 20MM X 50M	UND	10	9,50	95,00
13	391 - FITA ADESIVA GOMADA 50 MM X 50 M	UND	10	17,50	175,00
14	1587 - PAPEL COLORIDO A4 210 X 297 MM PACOTE COM 100 FOLHAS	Resma	12	6,10	73,20
15	188 - GRAMPO 26/6 COBREADO - CX C/ 5000 UND	CX	8	5,90	47,20
16	3310 - COLA BRANCA LISA 90G	UND	12	1,90	22,80
17	499 - COLA DE ISOPOR 90 G	UND	12	3,20	38,40
18	126 - TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO - AZUL	UND	2	4,30	8,60
19	440 - PERFURADOR METÁLICO PARA 40 FOLHAS DE PAPEL Com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m2, dimensões mínimas 160 x 110 x 80 mm, em ferro fundido, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores em aço norma SAE 1112 com oxidação preta, molas aço norma SAE 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma SAE1010/20 zincado, apoio da base em polietileno.	UND	3	35,00	105,00
20	3 - ALMOFADA P/ CARIMBO PEQUENA - AZUL	UND	2	7,50	15,00
21	435 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M	UND	12	2,20	26,40
22	234 - LÁPIS MINA GRAFITE N.02 FORMATO CILÍNDRICO	UND	30	1,90	57,00
23	409 - BORRACHA BRANCA	UND	12	1,20	14,40
24	130 - TESOURA GRANDE P/ USO GERAL Tesoura com lâminas em aço inox, parafuso em aço inox, cabo de polipropileno e versátil (canhotos e destros), tamanho 20 cm.	UND	4	7,20	28,80
25	75 - EXTRATOR DE GRAMPOS	UND	5	3,00	15,00
26	445 - PASTA CLASSIFICADORA A4, SANFONADA 12 DIVISORIA C/ ELÁSTICO	UND	10	15,50	155,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

27	441 - PILHA PEQUENA 1,5V AAA	UND	50	4,20	210,00
28	124 - RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UND	8	0,90	7,20
29	439 - LIVRO DE ATAS C/ 100 FLS Livro de atas com 100 folhas, papel 75g, 297x210mm	UND	3	12,90	38,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de Campo Grande, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 4.331,70 (quatro mil e trezentos e trinta e um reais e setenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de Campo Grande, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 11 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/RN, 14 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande
CNPJ(MF): 08.565.418/0001-58
CONTRATANTE

JOAO MARQUES LEAL NETTO
CNPJ/CPF: 09.397.241/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

TERMO DE CONTRATO 2020032001

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a Município de Campo Grande, através do(a) Câmara Municipal de Campo Grande, CNPJ-MF, Nº 08.565.418/0001-58, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, CNPJ/CPF 01.632.241/0001-16, com sede na R CEL ANTONIO MELO, 174, CENTRO, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DE CONSUMO DIVERSOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DIÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DO ANEXO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	205 - AÇÚCAR CRISTAL Cana-de-acucar, na cor branca. Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	KG	50	2,60	130,00
2	3311 - CAFÉ TORRADO E MOIDO PACOTE COM 250G Embalagem 250 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	40	5,00	200,00
3	1489 - CHÁ 8 GRAMAS Chá Alimentação, tipo chá de Erva-doce, uso alimentício, apresentação: sachês/saquinhas De 08g; Caixa com no mínimo 10	PCT	20	3,50	70,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
 R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
 CNPJ: 08.565.418/0001-58

	unidades(saquinhos). Validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento					
4	3312 - REFRIGERANTE EM AMBALAGEM DE 2 LITROS DIVERSOS SABORES	UND	80	7,00	560,00	
5	3313 - BISCOITO SALGADO PACOTE 40G	PCT	40	4,00	160,00	
6	3314 - BISCOITO DOCE PACOTE 400G	PCT	40	4,00	160,00	
7	1968 - ÁGUA ADICIONADA DE SAIS/PURIFICADA - 20L Água adicionada de sais/purificada, natural sem gás, acondicionada em garrações polipropileno de 20 litros, retornáveis, com invólucro protetor da parte do vasilhame que entrará em contato com a água no bebedouro e lacre de segurança, devidamente aprovado pelo órgão de fiscalização e controle	GF	90	5,00	450,00	
8	1848 - COPO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 180ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	4,00	240,00	
9	3315 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFEZINO 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	60	2,00	120,00	
10	1548 - RODO PARA PISO 40CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	5	7,00	35,00	
11	1700 - RODO EM PLASTICO 60CM C/ CABO DE MADEIRA	UND	2	10,00	20,00	
12	1540 - VASSOURA DE NYLON	UND	8	10,00	80,00	
13	1539 - VASSOURA DE PALHA DE CARNAUBA SEM CABO	UND	12	1,50	18,00	
14	1538 - PANO DE CHÃO 75 X 51 CM	UND	8	4,00	32,00	
15	1560 - DESINFETANTE LIQUIDO 1 LITRO	UND	24	2,50	60,00	
16	1546 - DESODORIZADOR DE AR 400ML	UND	12	10,00	120,00	
17	3316 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 4 ROLOS	PCT	36	3,50	126,00	
18	1550 - PASTILHA SANITÁRIA 40GR	UND	48	2,50	120,00	
19	1561 - DETERGENTE LIQUIDO 500ML	UND	12	2,00	24,00	
20	1563 - SABÃO EM PÓ 500G	UND	12	3,00	36,00	
21	1562 - SABÃO EM BARRA 500GR	UND	12	3,00	36,00	
22	1545 - SABONETE EM BARRA 100GR	UND	24	3,00	72,00	
23	1565 - GUARDANAPO P/ MESA - PCT C/50 UND	PCT	24	1,00	24,00	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

24	1544 - LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	12	7,00	84,00
25	2548 - ÁLCOOL GEL, 1 LITRO ÁLCOOL GEL, 1 LITRO	LT	12	18,00	216,00
26	1549 - ALCOOL PARA USO DOMESTICO 500ML	UND	20	5,00	100,00
27	1558 - SACO P/ LIXO 100L - PCT C/ 100 UND	PCT	6	50,00	300,00
28	1852 - SACO P/ LIXO 30L - PCT C/100 UND	PCT	12	25,00	300,00
29	1559 - ÁGUA SANITÁRIA USO DOMESTICO	LT	48	2,50	120,00
30	1535 - ESPONJA DUPLA FACE	UND	12	1,50	18,00
31	1534 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO pacote com 8 unidades PACOTE COM 8 UNIDADES	PCT	12	1,50	18,00
32	1537 - POLIDOR DE ALUMINIO EMBALAGEM COM 500ML	UND	12	2,00	24,00
33	1543 - LIMPA VIDRO 500ML	UND	12	6,00	72,00
34	1850 - LIMPA PISO 500ML	UND	12	3,00	36,00
35	1858 - ANTI-INSETICIDA AEROSOL	UND	12	10,00	120,00
36	1547 - PANO DE PRATO 65X45 CM EM ALGODÃO	UND	12	3,00	36,00
37	1851 - PANO DE CAFÉ	UND	6	3,00	18,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Câmara Municipal de Campo Grande, as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento será até 31 de dezembro de 2020 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ R\$ 4.355,00 (quatro mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) Câmara Municipal de Campo Grande, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Campo Grande
R ANTONIO VERAS, 47, Centro, Campo Grande/RN
CNPJ: 08.565.418/0001-58

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 11 - 5 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339030 - Material de Consumo ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/RN, 20 de março de 2020.

Câmara Municipal de Campo Grande
CNPJ(MF): 08.565.418/0001-58
CONTRATANTE

OTTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
CNPJ/CPF: 01.632.241/0001-16
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Vagner Souza De Medeiros
Código Identificador: 28745078



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO VIEIRA-RN
PALÁCIO MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
CNPJ: 08.392.995/0001-95

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D L0112020

PROCESSO 0011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO DL011/2020

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, sob entrega fracionada e continua de acordo com a ordem de compras para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN,

CONTRATADA: JOSE DEUSO DE QUEIROZ CNPJ: 08.149.304/0001-27.

VALOR TOTAL CONTRATADO: 5.371,00, (CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE DEUSO DE QUEIROZ CNPJ: 08.149.304/0001-27., referente à Aquisição de gêneros alimentícios, sob entrega fracionada e continua de acordo com a ordem de compras para a Câmara Municipal de Marcelino vieira/RN,

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. **MARIA PATRICIA FERNANDES**, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE DEUSO DE QUEIROZ

08.149.304/0001-27

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9	Especificação : AÇÚCAR REFINADO GRANULADO - Especificação: Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem de 01 Kg	UN	FORTELLI	150.00	2.20	330.00
10	Especificação : CAFÉ PURO - Especificação: Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os	UN	NORDESTINO	130.00	3.70	481.00

	dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 250g.					
11	Especificação : BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - Especificação: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão, a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de validade. Pacote de 400g.	UN	ESTRELA	120.00	3.80	456.00
12	Especificação : BISCOITO DOCE TIPO MARIA - Especificação: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Pacote com 400g.	UN	ESTRELA	100.00	3.80	380.00
13	Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL - Especificação: Embalado em latas de flandres ou alumínio, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, não violados ou embalagens metalizadas e laminadas que assegurem a validade adequada às necessidades do produto, protegendo da ação da luz, oxigênio, umidade e odores estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400gr.	UN	ITALAC	50.00	4.80	240.00
14	Especificação : REFRIGERANTE À BASE DE EXTRATO DE GUARANÁ - Especificação: Original, composta de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros	UN	INDAIA	50.00	3.50	175.00
15	Especificação : REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA - Especificação: Original, composta de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94, Contendo 2 litros	UN	INDAIA	60.00	3.50	210.00
16	Especificação : REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA - Especificação: Original, composta de água gaseificada, sacarina, sendo permitido extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas, larvas, acondicionado em garrafa "PET" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. entrega De acordo Lei Federal No 8.918/94.	UN	INDAIA	50.00	3.50	175.00
17	Especificação : CHÁ DIVERSOS SABORES - Especificação: Em sachês envelopados individualmente de aprox. 2g cada. Caixa com 10 sachês.	UN	IN NATURA	150.00	2.50	375.00
18	Especificação : ADOÇANTE LÍQUIDO - Especificação: Adoçante líquido dietético, em embalagem contendo 100ml, de 1ª qualidade, devendo conter a identificação do	UN	ADOCYL	60.00	2.40	144.00

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, suas condições devem estar de acordo com a Resolução RDC 271/05 da Anvisa.					
19	Especificação : POLPA DE FRUTA NATURAL DE GOIABA - Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	UN	IN NATURA	80.00	8.00	640.00
20	Especificação : POLPA DE FRUTA NATURAL DE ABACAXI - Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	UN	IN NATURA	100.00	8.00	800.00
22	Especificação : POLPA DE FRUTA NATURAL DE CAJU - Especificação: congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas á sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes com peso líquido de 400g, com informações nutricionais de acesso ao consumidor. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	UN	IN NATURA	100.00	8.00	800.00
23	Especificação : BOLINHO - Especificação: produzido a base de ovos, leite, açúcar, farinha de trigo e manteiga, com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Pacote contendo 10 bolinho de 50g cada	UN	PELAGIO	150.00	1.10	165.00
					Total	5371.00

Marcelino Vieira – RN, 31 de Março de 2020

Caio Cesar Pereira Paiva
Presidente da CMMV

Publicado por:
Daniela Cristina Medeiros De Queiros
Código Identificador: 41548001

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2020 - ANO: V - Nº: 0857

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 001 /2020

DE 31 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ainda pelo que dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Equador RN, igualmente, o esculpido na Resolução nº 001 de 11 de setembro de 2011.


RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR - BRUNA RAYSA DA SILVA VITORIO**, CPF Nº 018.317.934-07, do **Cargo em Comissão de CHEFE DE GABINETE** da Câmara Municipal de Equador RN.

7º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de março de 2020.


Mariano Noberto da Silva
Presidente

Publicado por:
MARIANO NOBERTO DA SILVA
Código Identificador: 01166831

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente: Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal) OBS. Licenciado de 01/01/2020 a 31/03/2020

1º Vice - Presidente: Iron Lucas Oliveira Junior (Ex-Presidente) OBS. No exercício da Presidência de 01/01/2020 a 31/03/2020 em face de licença requerida pelo Presidente Eleito

2º Vice - Presidente: Otavio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

3º Vice - Presidente: Rosemberg Monteiro de Carvalho (Severiano Melo)

4º Vice - Presidente: Adailton da Silva Peixoto (Pedra Preta)

1º Secretário: Vagner Souza de Medeiros (Campo Grande)

2º Secretário: José Moabe Zacarias Soares (Serra do Mel)

1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Souza Silva (Pedra Grande)

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: João Horácio de Gois (Poço Branco)

Conselheiro Fiscal: Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros (Florânia)

Conselheiro Fiscal: Fagner Bezerra de Brito (Jucurutu)

Conselheiro Fiscal: Oseas Montalggan Fernandes Costa (Upanema)

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Jean Poggio Nerino (São José de Mipibú)

Conselheiro Fiscal: Marcilio de Medeiros Dantas (São João do Sabugi)

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa de Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Fábio da Costa Vale (São Rafael)

Coordenador Região Central: Joanildo Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: José Ethel Stephan Usando Sales Canuto de Moraes (Cruzeta)

Coordenador Região Trairi: José Vanderley Soares Silva (São Bento do Trairi)

Coordenador Região Mato Grande: José Tiago Santana Neto de Farias (Touros)

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fábio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: Odilon Ernestino Barbalho (Goianinha)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.